

## SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

**Estudo Técnico Preliminar 10/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 21048.000056/2026-35

**2. Descrição da necessidade**

As Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária – SFA's são unidades descentralizadas de execução finalística do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, com sede nas capitais e no Distrito Federal. Essas unidades complementam as ações implementadas pelo MAPA em todo território nacional, e tem papel fundamental na execução das políticas agrícolas, políticas agrárias, políticas sociais e ambientais, a fim de que o Governo Federal contribua para a construção de um meio rural cada vez mais produtivo e com qualidade de vida.

As Superintendências Federais de Agricultura são organizadas em Coordenações, Divisões, Serviços, Setores e Núcleos que realizam atividades administrativas e técnicas, sendo que a Divisão de Defesa Agropecuária congrega ações da Defesa Animal e Defesa Vegetal.

Segundo o artigo 262 da Portaria MAPA n.º 561, de 11 de abril de 2018, compete:

Às Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária, Unidades Descentralizadas, diretamente subordinadas à Secretaria-Executiva compete, consoante orientações técnicas e administrativas dos Órgãos Específicos Singulares e Setoriais do Ministério da Agricultura e Pecuária, executar atividades e ações de:

I - defesa sanitária, inspeção de produtos de origem vegetal, classificação e fiscalização agropecuárias, incluída a sanidade pesqueira e aquícola;

II - produção e fomento agropecuário, incluídas as atividades da heveicultura e de florestas plantadas;

III - assistência técnica e extensão rural;

IV - infraestrutura rural, cooperativismo e associativismo rural;

V - produção e comercialização de produtos agropecuários, do café, da cana-de-açúcar, do açúcar e do álcool;

VI - administração e desenvolvimento de pessoas e de serviços gerais, incluídas as Unidades Técnicas Regionais a elas submetidas;

VII - planejamento estratégico e planejamento operacional;

VIII - programação, acompanhamento e execução orçamentária e financeira dos recursos alocados;

IX - qualidade e produtividade dos serviços prestados aos seus usuários; e

X - comunicação digital e pública e relações públicas e com a imprensa, em articulação com a Assessoria de Comunicação e Eventos.

A Superintendência Federal de Agricultura de Roraima (SFA-RR) a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de controle de pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos químicos regularizados, equipamentos de segurança, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, nas dependências da SFA-RR e suas unidades descentralizadas.

A terceirização desses serviços é necessária, uma vez que a SFA/RR não dispõe de pessoal, equipamentos ou estrutura técnica próprios para execução de controle de pragas com segurança, eficácia e conformidade com as normas sanitárias e ambientais.

A contratação visa garantir condições adequadas de salubridade, higiene e segurança nas instalações, prevenindo a proliferação de pragas que possam comprometer a saúde de servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes, bem como a integridade do patrimônio público.

A ausência de controle adequado de pragas pode acarretar riscos sanitários, contaminação de ambientes, danos a documentos, mobiliário e instalações, além de possíveis autuações por órgãos de vigilância sanitária.

Portanto, a necessidade da contratação é evidente e imprescindível para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e em conformidade com as normas vigentes.

A descrição e o quantitativo de serviços a serem prestados são os descritos abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	Área (m <sup>2</sup> )	CATSER	PERIODICIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Dedetização, Desinsetização, Desratização – área interna e externa (sob demanda)	M <sup>2</sup>	14.094,00	3417	A cada três meses ao ano	4
2	Descupinização (todas as áreas)	M <sup>2</sup>	14.094,00	20680	A cada três meses ao ano	4

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Aquisição e Logística - DIAL-RR/SFA-RR	FRANCISCO CORDEIRO DE AZEVEDO

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado é inferior ao limite legal e que a contratação atende aos princípios da economicidade e eficiência.

A empresa deverá fornecer serviços especializados de controle de pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos químicos regularizados, equipamentos de segurança, ferramentas e utensílios necessários à execução adequada dos serviços nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária de Roraima – SFA/RR e suas unidades descentralizadas.

Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos em requisição ou cronograma previamente aprovado pela contratante;

Utilizar produtos saneantes desinfestantes regularizados na ANVISA, devidamente identificados, dentro do prazo de validade e adequados ao ambiente de aplicação;

Garantir que os serviços sejam realizados por profissionais capacitados, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e observando normas de segurança, saúde e meio ambiente;

Adotar técnicas e procedimentos que minimizem riscos à saúde humana, aos animais e ao meio ambiente;

Realizar aplicação de forma a não comprometer equipamentos, mobiliários, documentos e instalações;

Refazer, sem ônus adicional, os serviços que não apresentarem eficácia dentro do período de garantia estipulado no contrato;

Atender a chamados emergenciais no prazo máximo de **6 (seis) horas**, contadas a partir da solicitação da contratante, quando houver infestação comprovada.

### 5. Levantamento de Mercado

De acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, a pesquisa de preços deve ser conduzida com base em fontes confiáveis, como contratações anteriores, sistemas oficiais de governo (com o Comprasnet e o Catálogo CATMAT), e também cotações obtidas diretamente de fornecedores. Nesse

contexto, o levantamento focou na identificação de fornecedores regionais capazes de operar sob o regime de comodato, garantindo que a solução escolhida apresente não apenas viabilidade econômica, mas também segurança logística e capacidade de fornecimento contínuo para as necessidades da Superintendência.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição está prevista para ser realizada por meio de Dispensa de Licitação.

A solução adotada no presente Estudo Técnico Preliminar decorre da análise do consumo diário, pesquisas feitas por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

Na contratação em análise, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle de vetores, a serem executados sob demanda, nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura em Roraima – SFA/RR, com vigência de 12 (doze) meses.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Almeja-se a prestação de serviço de forma parcelada e em quantidades conforme estimativas abaixo:

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Área (m <sup>2</sup> )	Periodicidade	Quantidades de Ordem de Serviço
1	Dedetização, Desinsetização, Desratização – área interna e externa (sob demanda)	m <sup>2</sup>	14.094,00	A cada três meses	4
2	Descupinização e Controle de Vetores - área interna e externa (sob demanda)	m <sup>2</sup>	14.094,00	A cada três meses	4

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 36.222,20

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que disciplina a realização de pesquisa de preços, prevê quatro parâmetros para estimativa do valor de mercado. Para os valores unitários estimados do presente objeto, referentes aos itens que estão na discricionariedade da empresa para assumirem valores diferentes nas propostas comerciais, segundo sua experiência e capacidade operacional, utilizou-se os parâmetros de que tratam os incisos I, II e IV do art. 5º da referida norma, analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades via Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal.

Para a estimativa de preços também foram selecionadas 03 pesquisas de preços realizadas de forma direta com fornecedores.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços em múltiplas fontes, visando identificar o preço de mercado praticado para o objeto pretendido.

### Metodologia Utilizada

A pesquisa foi realizada por meio de:

I – Consulta ao Pannel de Preços do Governo Federal (Compras.gov);

II – Pesquisa direta com fornecedores atuantes no mercado local, mediante solicitação formal de orçamento.

### Resultados Obtidos

A pesquisa local resultou nos seguintes valores:

- **HELP PRAGAS E SAÚDE AMBIENTAL LTDA** – CNPJ nº 45.055.236/0001-63 – R\$ 35.800,00
- **T CASTRO EDA** – CNPJ nº 01.277.651/0001-00 – R\$ 281.880,00
- **E-CONTROL** – CNPJ nº 10.934.415/0001-96 – R\$ 36.644,40

A consulta ao Pannel de Preços (Compras.gov) indicou o valor de **R\$ 90.272,07** para contratações similares.

### Tratamento dos Valores Discrepantes

Verificou-se que o orçamento apresentado pela empresa T CASTRO EDA apresentou valor substancialmente superior aos demais orçamentos obtidos, destoando significativamente da realidade de mercado local, configurando-se como valor atípico.

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, valores manifestamente discrepantes podem ser desconsiderados para fins de formação do preço estimado, quando devidamente justificado.

Quanto ao valor obtido no Pannel de Preços (R\$ 90.272,07), observou-se que as contratações consultadas referem-se a contextos regionais distintos e apresentam características técnicas e quantitativos que não refletem integralmente a realidade local, onde o mercado pratica valores significativamente inferiores para objeto compatível.

Dessa forma, considerando a especificidade regional e os orçamentos obtidos junto a fornecedores locais idôneos e atuantes no ramo, foram considerados válidos os valores compatíveis com a realidade de mercado.

### Valor Estimado Final

Considerando os orçamentos válidos apresentados pelas empresas HELP PRAGAS E SAÚDE AMBIENTAL LTDA (R\$ 35.800,00) e E-CONTROL (R\$ 36.644,40), foi adotada como metodologia a média aritmética simples dos valores compatíveis, resultando no montante aproximado de R\$ 36.222,20.

Diante do exposto, fixa-se o **valor estimado da contratação em R\$ 36.222,20 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, por representar o preço de mercado praticado na região, conforme pesquisa realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme com a Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, são vislumbradas motivações para a adoção do parcelamento do objeto, tendo em vista que uma única aplicação ao ano não atenderá as necessidades necessárias para combater as pragas, sendo necessário então, pelo menos uma prestação de serviço a cada três meses, totalizando 4 prestações de serviço ao ano.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratação correlatas e/ou independentes para o objeto da contratação pretendida.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, referente à prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle de vetores, a serem executados sob demanda, nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura em Roraima – SFA/RR, não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

Ressalta-se que esta é a primeira vez que a Superintendência instaura processo administrativo específico para a contratação do referido objeto, inexistindo histórico anterior de contratação formal contínua desses serviços no âmbito da unidade. Por essa razão, o objeto não foi inicialmente previsto no planejamento anual.

Contudo, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve observar as necessidades administrativas supervenientes, bem como garantir a eficiência, a continuidade do serviço público e a adequada gestão de riscos. Nesse contexto, verificou-se situação concreta nas dependências da SFA/RR caracterizada pela presença significativa de pragas urbanas, tais como formigas, cupins, baratas e outros vetores, circunstância que compromete as condições de salubridade do ambiente institucional.

A necessidade identificada impacta diretamente a saúde ocupacional, a integridade das instalações físicas e o bem-estar dos servidores, colaboradores e do público em geral que frequenta a unidade. Assim, ainda que não prevista originalmente no PCA, a contratação mostra-se plenamente alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da prevenção de riscos e da supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a inclusão superveniente do objeto no escopo de contratações da SFA/RR encontra amparo na legislação vigente, especialmente diante da necessidade concreta e atual de garantir condições adequadas de higiene, segurança sanitária e preservação do patrimônio público, configurando medida administrativa necessária e compatível com o planejamento institucional.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle de vetores, a serem executados sob demanda, nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura em Roraima – SFA/RR, proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração e à coletividade.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

### a) Garantia de condições adequadas de salubridade e higiene

A execução periódica e técnica dos serviços permitirá o controle e a eliminação de pragas urbanas, como formigas, baratas, cupins, roedores e outros vetores, reduzindo riscos sanitários e contribuindo para um ambiente de trabalho saudável.

### b) Preservação do patrimônio público

O controle de cupins, roedores e demais pragas evita danos estruturais, deterioração de mobiliários, documentos e instalações prediais, prevenindo prejuízos ao erário e reduzindo custos futuros com manutenção corretiva.

### c) Promoção do bem-estar e da saúde ocupacional

A manutenção de ambiente livre de infestação contribui para a saúde física e psicológica dos servidores, colaboradores e do público que frequenta a unidade, reduzindo a possibilidade de afastamentos por problemas relacionados a condições insalubres.

### d) Conformidade com normas sanitárias e administrativas

A contratação assegura que a unidade esteja em conformidade com boas práticas de higiene e segurança, atendendo às exigências legais e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, como eficiência, planejamento, prevenção de riscos e proteção do interesse público.

### e) Mitigação de riscos institucionais

A atuação preventiva reduz a probabilidade de agravamento da infestação, interdições sanitárias, prejuízos à imagem institucional e interrupção das atividades administrativas.

Assim, a contratação pretendida representa medida necessária e proporcional, voltada à melhoria das condições ambientais da SFA/RR, à proteção do patrimônio público e à garantia da continuidade regular das atividades administrativas, em consonância com o interesse público.

## 13. Providências a serem Adotadas

Antes da assinatura, a Administração deverá:

Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (arts. 62 e 63): conferir CND/CPEND Receita/PGFN, CRF/FGTS, CNDT (Lei nº 12.440/2011), CND/INSS e demais certidões cabíveis, dentro do prazo de validade.

Manutenção das condições de habilitação: validar qualificação técnica (atestados compatíveis com o objeto, ART/CRT quando aplicável), alvarás e registros (ex.: CREA/CRQ/CRC, se exigidos), e qualificação econômico-financeira conforme o edital.

Compatibilidade orçamentária: emitir atesto de adequação orçamentário-financeira (LRF, art. 7º, §2º), com reserva/empenho compatível ao valor estimado do período de execução.

Rastreabilidade no PNCP (art. 94): registrar resultado da licitação, contrato e anexos essenciais (minuta, TR, ETP, matriz de riscos, pesquisa de preços).

Licenças e autorizações: checar licenças e autorizações vigentes necessárias à execução (sanitárias, ambientais ou setoriais), quando aplicáveis ao objeto.

Gestão e fiscalização contratual (arts. 117 a 121): designar formalmente gestor, fiscais técnico e administrativo e respectivos substitutos, com atribuições escritas e plano de fiscalização (checklists, cronogramas de conferência, relatórios).

Matriz de riscos e garantias: confirmar a matriz de riscos e, se prevista, garantia contratual (modalidade e percentual) e eventuais seguros (responsabilidade civil, equipamentos), nos termos do edital e da lei.

Plano de mobilização e transição: exigir da contratada, plano de mobilização com cronograma de início, dimensionamento de pessoal, substituições, entrega de uniformes/EPIs, e treinamentos obrigatórios (NRs aplicáveis, p. ex., NR-10 para eletricista).

Conformidade trabalhista (IN 176/2024 e IN 213/2025).

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do art. 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021, identificam-se impactos ambientais potenciais decorrentes dos serviços terceirizados.

12.2. Medidas de prevenção e controle (o que a contratada deve fazer)

Produtos e materiais: usar produtos de limpeza aprovados pela ANVISA e, quando possível, menos tóxicos e com menor cheiro.

Uso consciente: economizar água e energia; priorizar equipamentos mais eficientes.

Resíduos comuns: separar e destinar corretamente (nada de misturar com lixo comum o que for perigoso).

Resíduos especiais: Lâmpadas, pilhas, baterias, eletrônicos e embalagens de produtos: devolver para empresas licenciadas (logística reversa) e guardar o comprovante de destinação. Gases de ar-condicionado: manusear somente por técnico habilitado, evitar vazamentos e recolher o gás quando fizer manutenção.

Segurança do trabalho: usar EPI, treinar a equipe e seguir as NRs aplicáveis.

Transporte e deslocamentos: organizar as rotas para reduzir viagens desnecessárias.

Emergências: ter orientações simples de como agir em caso de derramamento, quebra de lâmpada, vazamento de gás etc.

O fiscal do contrato fará vistorias periódicas, usando lista de verificação para conferir as medidas acima, se houver falha, a contratada deve corrigir de imediato, sem custo extra para a Administração.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle de vetores, a serem executados sob demanda, nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura em Roraima – SFA/RR, promovendo a saúde e bem-estar dos servidores e a continuidade das atividades operacionais. A modalidade pregão eletrônico e o critério de menor preço são recomendados para assegurar a competitividade e a economicidade da contratação.

Com base no estudo exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANCISCO CORDEIRO DE AZEVEDO**

Chefe de Divisão de Aquisição e Logística



*Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 17:12:49.*

**ROGERIO DE SOUZA PAULA**

Agente Administrativo

**MARIA LUIZA GRIGIO**

Auditor Fiscal Federal Agropecuário